



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 080/2017

Aprova Parecer Conclusivo que pugna pela penalidade de advertência verbal.

Processo Ético nº 015/2013.

Conselheira Relatora: Dra. Maria Verônica Sales da Silva

Denunciada:

Denunciante: Fiscalização Coren-CE.

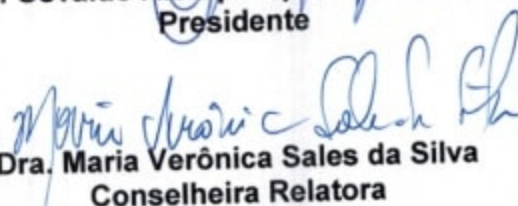
Denúncia:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo Ético nº. 015/2013.

DECIDE na 500ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada em 30 de maio de 2017, por votação de seus conselheiros, aprovar o parecer da Conselheira Relatora que pugna pela penalidade de advertência verbal em desfavor da

Fortaleza, 30 de maio de 2017.


Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente


Dra. Maria Verônica Sales da Silva
Conselheira Relatora

